



PROCESSO Nº 50500.519216/2017-38
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2017

**SEGUNDO
TERMO DE
APOSTILAMENTO
AO CONTRATO
Nº 023/2017,
DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS
DE
MANUTENÇÃO
PREDIAL, QUE
FAZEM ENTRE
SI A AGÊNCIA
NACIONAL DE
TRANSPORTES
TERRESTRES E
A EMPRESA
ENERGIZA
ENGENHARIA
EIRELI.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Polo 8, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Superintendente de Gestão Senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU de 01 de setembro de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste quando da prorrogação autorizada no Terceiro Termo Aditivo, **resolve apostilar o Contrato nº 023/2017**, celebrado com a empresa **ENERGIZA ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.856.676/0001-84, com sede na rua 09 Norte, lote 01, Sala 601, Norte – Águas Claras, em Brasília/DF, CEP: 71.908-540, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, na Instrução Normativa nº 05, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017 e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste do valor do Contrato nº 023/2017, a partir de 04 de setembro de 2019, no percentual de 2,8935% , sobre o preço mensal de cada item, referente a manutenção preventiva e corretiva.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Com o Apostilamento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 6.999,71 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos), e o valor global de **R\$**

83.996,52 (oitenta e três mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos), a partir de 04 de setembro de 2019;

Item	Descrição	Área (m2)	Valor Mensal Com Reajuste R\$	Valor Anual Com Reajuste R\$
1	Edifício Sede em Porto Alegre/RS	1.200	5.458,16	65.497,92
2	PFA de Porto Alegre/RS – Sala 81	42,40	448,13	5.377,56
3	PFA de Porto Alegre/RS – Sala 94	34,90	448,13	5.377,56
4	Despesas Eventuais	---	645,29	7.743,48
Total Geral do Contrato			6.999,71	83.996,52
Percentual aproximado de acréscimo do valor global/ano				2,8933%

2.2. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 2.571,91 (dois mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e um centavos)**, conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 338039-339030, PTRES 109834 e Fonte de Recurso 0250392500.

2.2.1. R\$ 767,64 (setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), para o período de 04 de setembro 2019 a 31 de dezembro de 2019;

2.2.2. R\$ 1.804,28 (um mil oitocentos e quatro reais e vinte e oito centavos), para o período de 1º de janeiro de 2020 a 05 de outubro de 2020;

2.3. Para cobertura da despesa no valor de R\$ 2.571,91 (dois mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e um centavos) foi reforçada as Notas de Empenho nº 2019NE800009 e 2019NE800010 - URRS.

2.4. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

2.5. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos.

3. CLÁUSULA QUARTA -DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 023/2017 e em seus Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pela Contratante.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 19/12/2019, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2295379** e o código CRC **2951CD37**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.519216/2017-38

SEI nº 2295379